



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 13/10/2022

INSTITUI A PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, DE CANASTRA E PARA O I FESTIVAL DA CANÇÃO-CANTA VICTOR GRAEFF- CIDADE DA MAIS BELA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação aos primeiros colocados do Campeonato Municipal de Bocha, de Canastra e para o I Festival da Canção- Canta Victor Graeff- Cidade da mais bela Praça, nos seguintes termos:

§ 1º o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA PREMIARÁ:

- I - 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) + medalhas;
- II - 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + medalhas;
- III - 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) + medalhas.

§ 2º o CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA PREMIARÁ:

- I - 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) + medalhas
- II - 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalhas;
- III - 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + medalhas;
- IV - 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + medalhas.

§ 3º o I FESTIVAL DA CANÇÃO- CANTA VICTOR GRAEFF- CIDADE DA MAIS BELA PRAÇA PREMIARÁ:

I - CATEGORIA KIDS MUNICIPAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 250,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.

II - CATEGORIA JUVENIL MUNICIPAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.

III - CATEGORIA ADULTO MUNICIPAL AMADOR:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 500,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu.

IV - CATEGORIA KIDS NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu; c)
- 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.

V - CATEGORIA JUVENIL NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 800,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu.

VI - CATEGORIA LIVRE NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 1000,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 800,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda